



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 047/2015

“TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DEC REPASSES - SICONV, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, LINEAR ASSESSORIA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LINEAR ASSESSORIA EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.640.025/0001-03, com sede na Rua João Jacintho de Siqueira, nº 178, na cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). Maria Lourdes de Cabrera Rodrigues, brasileira, casada, empresária, portadora dos documentos RG nº 8.379.778-6-SSP/SP e CPF/MF nº 10.640.025/0001-03, residente e domiciliado no município de Ubirajara, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal, nos termos dispostos a seguir descritos:

1.2- Compreende as seguintes atividades:

a) Registro de todos os procedimentos e informações obrigatórias no Sistema SICONV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

- b) Orientar a perfeita execução dos serviços, mediante fiscalização rigorosa, em conformidade com os projetos, especificações e custos, de modo atingir os objetivos contratuais firmados e, conseqüentemente garantir a correta aplicação dos recursos;
- c) Demonstrar e mensurar o progresso dos serviços prestados, fornecendo os dados necessários ao perfeito acompanhamento pelas instituições financeiras ou ministérios, emitindo sempre que necessário os documentos relativos as prestações de contas dos recursos liberados, bem como os necessários á solicitação de novos desembolsos;
- d) Formalizar qualquer alteração de especificações/projetos, prazos de execução dos serviços, por parte da entidade;

1.3- Todos os trabalhos deverão ser executados em conjunto com a administração, determinando o elenco de ações a serem implantadas, definição da escala de prioridades e elaboração de justificativas sociais para o investimentos propostos.

1.4- Os serviços deverão contemplar a elaboração da documentação necessária a liberação de recursos, bem como prestação de contas e reprogramação, caso necessário, de acordo com as normas definidas pelas instituições financeiras ou ministérios.

CLAÚSULA SEGUNDA DO REGIUME DE EXECUÇÃO

2.1- O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada global.

2.2- A **contratante** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.3- Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas a **contratada** será notificada para que regularizem as mesmas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.4- Nos preços indicados estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, sempre que solicitadas pela **contratante**.

CLAÚSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- É obrigação da CONTRATANTE, efetuar os pagamentos devidos a **contratada** nos valores, formas e prazos mencionados neste Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLAÚSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a **CONTRATADA** deve:

a) observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos aos serviços, cumprindo imediatamente as intenções e exigências das respectivas autoridades;

b) providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome a mão-de-obra necessária a execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, arcando com os encargos previdenciários e sociais;

c) manter todos os trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados aos serviços;

d) são de responsabilidade da **contratada** os encargos trabalhistas e tributário incidente sobre os serviços objeto da presente avença.

e) guardar sigilo absoluto, sobre todas as informações obtidas e, bem assim daquelas por si levantadas e de outras das quais venha a conhecer durante a execução dos serviços, as quais não poderão ser por ela utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidade outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato.

f) enviar ao Departamento de Governo a respectiva Nota Fiscal de entrega dos serviços.

CLAÚSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O valor do presente instrumento de contrato é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando no exercício de 2015 o montante de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

CLAÚSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo no caso de haver renovação do presente contrato conforme prelecionado em lei, devendo ser considerado como índice de reajuste o IPCA.

CLAÚSULA SÉTIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1- Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentária: 0046 3.3.90.39 08 244 0004 0032-1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAUSULA OITAVA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

8.1- O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida. Em função disso:

- a) o valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que a adjudicatária tenha direito, originário de serviços anterior ou futuro, atualizada à data do efetivo pagamento;
- b) não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pela inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;
- c) no caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido e a **CONTRATADA** declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade tornada pública.

CLAUSULA NONA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1- Este instrumento de contrato terá validade de 180 dias, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, conforme prevê a Lei de Licitações, desde que atendidos aos demais termos do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, podendo a Administração aplicar ao contratado as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93. Todos os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2- A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO COMPETENTE

11.1-A interpretação e a aplicação dos termos deste instrumento serão regidas pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Gália, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias deste contrato.

Licitação dispensada nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

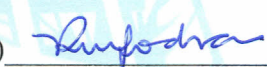
Fernão, SP, 13 de julho de 2015.


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Maria Lourdes de Cabrera Rodrigues
Linear Assessoria Eireli - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a)  17.922-112

b) 
Renata Maria Fodra
RG: 48.938.524-2
Recepcionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Linear Assessoria Eireli ME.

CONTRATO N° 047/2015

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos e políticas públicas, para realização de cadastramento propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal.

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, n° 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 13 de julho de 2015

RESPONSÁVEL:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Rua Andronicos dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - Embu das Artes - SP de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h, e outras informações pelos telefones 4785-3654 e 4704-6959 ou nos endereços eletrônicos www.leismunicipais.com.br ou www.embudasartes.sp.gov.br.Ficam mantidas as demais condições do edital.P. E. T. de Embu das Artes, 21/07/2015. FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO - Prefeito.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2011 - DATA: 03/06/2015 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: COOPERLESTE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES - CNPJ: 06.341.787/0001-31 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por 12 meses a partir de 06/06/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal e Próprio - MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 004/2011.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2011 - DATA: 21/07/2015 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: LOGFARMA LOGÍSTICA E GESTÃO LTDA - CNPJ nº 02.376.301/0001-33 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 29/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014 - DATA: 30/06/2015 - CONTRATADA: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes - CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. - CNPJ: 53.437.315/0001-67 - OBJETO: Resolver prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 06 meses, a partir do dia 02/07/2015 - FONTE DE RECURSO: Federal - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

O Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA e ADJUDICA os atos correspondentes da Chamada Pública nº 042.015, à favor de Pedro Osvaldo Ricci e Luis Carlos Jordão, os itens 01, 05, e 07; Romilda B. Godoy, os itens 01 e 05; José Reinaldo Paganini e Moacir Donisete Paganini, o item 02; Sebastião Ottoni Liparini, Amarello César Liparini, Antônio Marcos Milaneze Ferreira e Paulo César Milaneze Ferreira, o item 03; Fernando Donizeti de Souza, Milton Carlos de Padua e Jonas Patrício de Padua, item 04; e Ivan Beccaleto, o item 06.

O Sr. Diretor de Departamento - Administração, do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conforme o inc. II do artigo 10º, do Decreto Municipal nº 4.478 de 02 de Janeiro de 2.014, HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 072.015, em especial, à Adjudicação promovida à favor das licitantes Cecam - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda; o lote 01; e Inter-Tec Soluções em Software Ltda; o lote 02.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.

José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município PROCESSO: 12.686/15 CONTRATADA: José Porteca Bebidas-ME VALOR: R\$ 9.240,40 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Fornecedor parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura ou até que sejam entregues as quantidades descritas neste instrumento MODALIDADE: Pregão Presencial 40/15.

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 11.181/14 CONTRATADA: Bernardi e Souza Construção e Comércio Ltda-ME OBJETO: Prorrogar até o dia 15/11/15, o contrato que tem como objeto os serviços de construção e reforma das dependências da quadra poliesportiva Guernon Costa Filho.

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 5.486/14 CONTRATADA: Printec Tecnologia da Impressão Ltda-EPP VALOR: R\$ 60.588,00 ASSINATURA: 20/07/15 OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/15, o contrato que tem como objeto a locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e software de gerenciamento de cópias.

Esírito Santo do Pinhal, 21 de Julho de 2.015.

José Fernando Alvim - Diretor de Departamento - Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 0942.014. CONTRATADA: Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO Nº: 1.056/2.014. CONTRATADA: Comercial João Afonso Ltda. OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais da Saúde, para entrega em parcelas mensais. a) Fica prorrogado por mais um período de 12 meses (17/07/2015 à 16/07/2016). b) O valor unitário da cesta básica, reajustado, passa a ser R\$ 126,49. c) Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 288.397,20. 3) Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alterados por este instrumento. ASSINATURA: 16/07/2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0182/014. FUNDAMENTO: Inciso II artigo 57 e inciso XI artigo 40, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Esírito Santo do Pinhal(SP), 21 de Julho de 2.015.

WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNANDO PRESTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES

CONTRATO Nº 04/2012

7º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP; Objeto: execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) o valor atual remanescente do contrato fica atualizado para - R\$ 1.752.576,62, visando a reposição das perdas inflacionárias, conforme índices aprovados pela CDHU - 2) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial; Dotação: 9900 - Despesa Extra, 9015 - CDHU Conjunto Habitacional Fernando Prestes D; Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 01/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 04/2012

8º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;

Contratada: Terra Forte Brasil Construtora Ltda. - EPP; Objeto: Execução de obras e serviços e fornecimento de material para edificação de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, tipologia CDHU TI 338-01, na Sede Urbana do Município; Aditamentos: 1) Fica prorrogado o prazo de duração do contrato por mais 6 (seis) meses, com início no dia 26/06/2015 e encerramento no dia 26/12/2015 - 2) Fica mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do contrato inicial; Licitação: Concorrência 01/2012; Assinatura: 25/06/2015.

Fernando Prestes, 21 de julho de 2015.

Rodrigo Ravazzi - Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARES DE AVALIAÇÃO E DE APOIO A APRENDIZAGEM A SEREM DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES". "PROCESSO-095/2015" "PREGÃO - Nº 051/2015" Fica alterada o item 7.20 passando a ter a seguinte redação: A licitante vencedora deverá encerrar a etapa de lances, apresentar seu software a Comissão Especial Para Análise do Software Pedagógico, composta pelos servidores LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATINI, ROSANAS MARIA GONCALVES PICARELLI e SELIA BARONI, nomeadas pela Portaria nº 15.606 de 17 de Julho de 2015. Os demais termos permanecerão inalterados. Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2015. -JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis, CONTRATADA: Pavcon Engenharia, Construções e Análises Eireli - EPP - VALOR: R\$ 95.262,48, ASSINATURA: 15/07/2015, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de muro de contenção na Escola Pró Infância, localizada à Avenida Ermindo Guimarães, esquina com a Avenida Antonio Papa, quadra 01, área B, no bairro Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto. MODALIDADE: Concorrência nº 006/15, Fernandópolis, 21 de julho de 2015. JOÃO PAULO PUPIM - Diretor de Suprimentos

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão

Autoridade Responsável: Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal

Contrato nº 047/2015

Contratada: Linear Assessoria Eireli - ME

Objeto: Prestação de serviços de assessoria para gerenciamento de projetos de políticas públicas, para realização de cadastramento de propostas, acompanhamento de contratos e convênios entre o município e o governo federal.

Valor: R\$ 3.900,00

Vigência: 180 dias

Data da Assinatura: 13/07/2015

Contrato nº 049/2015

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R\$ 64.500,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015

Contrato nº 050/2015

Contratada: Lucasan Extração e Comércio LTDA.

Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho)

Valor: R\$ 18.000,00

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 08/07/2015

Contrato nº 051/2015

Contratada: Aparecido Cândido da Silva

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 3.282,33

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 052/2015

Contratada: Aparecido Donizete dos Santos

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 6.173,10

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 053/2015

Contratada: Reinaldo Teixeira

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 9.649,33

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 054/2015

Contratada: Wagner Aparecido Sevilha

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Valor: R\$ 6.224,46

Vigência: até 31/12/2015

Data da Assinatura: 02/07/2015

Contrato nº 055/2015

Contratada: Antonio Sergio Rufino Prado - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica nos veículos da frota

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 06/07/2015

Contrato nº 057/2015

Contratada: J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de controladores faciais de frequência e licença de uso do software

Valor: R\$ 31.800,00

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 07/07/2015

Contrato nº 058/2015

Contratada: Petrecol, reciclagem, gerenciamento e soluções ambientais

Objeto: Fornecedor à Adquirente de todo o resíduo de óleo vegetal, gordura pós-consumo e lixo eletrônico coletado pela fornecedora no município de Fernão

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 15/07/2015

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 029/2015

Pregão nº 025/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de controlador fiscal de frequência e de licença de uso do software para a EMEIF Maria do Carmo da Silva Júlia, a Creche Pequeno Davi e a sede da Prefeitura Municipal de Fernão. Ficam homologados em sua integralidade os itens constantes do certame a empresa J.B.C.M Equipamentos e Sistemas LTDA. - EPP, no valor de R\$ 31.800,00, Fernão, 06 de julho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

Proc. nº 021/2015

Pregão nº 027/2015

Objeto: Aquisição de prescrições para distribuição a pacientes do município mediante a farmácia médica e laudo social. Ficam homologados os itens da seguinte maneira: Item 3, a empresa Triunfal Marília Comercial LTDA., no valor de R\$ 3.345,00. Item 2, a empresa Cirúrgica Com. Mat. Med. Hosp. LTDA., no valor de R\$ 5.017,50 e itens 1 e 4, no valor de R\$ 2.512,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altemar Canelada Campos - Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se aberto, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, cujo objeto Atã de Registro para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar cuja abertura dos envelopes será dia 04/08/2015, às 09h30min, entrega do edital e anexo, somente no endereço Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos, mediante a entrega de 01(um) CD ROM do tipo CD-R, 80, virgem lacrado e um ofício constando os dados da empresa solicitante, mais informações Contato: (0**11)4674-7800. Acair Filho dos Santos - Prefeito.

REVOGAR

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público, que encontra-se REVOGADA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, cujo objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Acair Filho dos Santos - Prefeito.

FLORA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 13.780-000, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, torna público que acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 017/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 13846.352000/130-40, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, das Leis nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Flora Rica, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade e comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, por meio do Senhor PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, possuidor do CPF nº 092.585.478-61, usando de sua competência, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 18/2015, do tipo MENOR PREÇO POR HORA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos abrangendo todas as funções inerentes à profissão na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, a serem prestados na Unidade Básica de Saúde do Município de Flora Rica, localizado na Avenida Octaciano Pereira de Andrade, nº 66, todas as sextas -feiras, no horário das 10:00h às 13:00h, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da realização: 05 de agosto de 2015.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica

Publicação Edital completo afixado no mural, localizado na Prefeitura Municipal de Flora Rica e publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal Regional de circulação diária e no site oficial do Município www.florarica.sp.gov.br

PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA

Prefeito Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proc. nº 19287/15 - Pregão Presencial Nº 88/15 - Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização para as salas de formação da nova sede sa Sec. de Educação. O Sr. Pregoeiro torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Luiz Antonio peixoto Franca Me, lote 1.

TERMS DE RESCISÃO CONTRATUAL

Proc. nº 641810 - Inexigibilidade de Licitação, feita com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, cujo objeto é a contratação de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, cujas contratadas são: Rádio Hertz AM de Franca Ltda, Rádio Hertz FM de Franca Ltda, Rádio Três Colinas Ltda EPP, Rádio Franca do Imperador, Fundação Cultural de Franca, Rádio União da Franca Ltda. Ficam, através deste, RESCINDIDOS amigavelmente, os contratos de contratação direta de emissora de rádio para fins de publicidade institucional de interesse da comunidade, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 641810, Inexigibilidade nº 003/10, de acordo com a Cláusula XI, item 11.1 do Termo Contratual e fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 79. II, tendo seus efeitos retroagidos à data de 16 de setembro de 2014.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Proc. nº 47804/14 - Concorrência nº 004/15 - Aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos. Contratadas: CR Odontológicos Ltda Me, itens 1 a 15, 17, 19 ao 33, 35, 37, 39, 40, 42 ao 44, 46, 47, 49, 51 ao 60, 62 ao 66, 70 ao 84, 86, 89 ao 93, 95, 98, 100 ao 107, 113 ao 116, 119, 123 ao 127, 130, 133, 135 ao 137, 140 ao 147, 153, 155 ao 161; In-Dental Produtos Odontológicos, Medicos e Hospitalares Ltda EPP, 16, 18, 34, 38, 45, 48, 68, 69, 99, 108, 120, 121, 128, 134, 138, 139; Kimeria Equipamentos Ltda EPP, 36, 41, 50, 61, 67, 85, 87, 88, 94, 96, 97, 109, 110 ao 112, 117, 118, 122, 129, 131, 132, 148 ao 152, 154, 085; Houve sorteio para desempate do item 127.

Proc. nº 53687/14 - Concorrência nº 032/15 - Aquisição de materiais hospitalares. Contratadas: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, itens 13, 36 ao 58, 66 ao 68; Alfalagos Ltda, 1, 14, 92, 102; BMG Distribuidora de Produtos Hospitalares, 1, 2, 4 ao 6, 15 ao 21, 26, 69; Comercial Cirúrgica Rioclarense, 12, 99; Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, 22 ao 25, 75 ao 77; Med Center Comercial Ltda, 7, 10, 34, 35, 78; ML Comércio, Importação e exportação de Material Médico Hospitalar

Ltda, 8, 59 ao 65; Nacional Comercial Hospitalar Ltda, 9, 79 ao 84, 95, 97, 98; TRM Comercial de Medicamentos Ltda, 3, 27 ao 33, 70 ao 74, 85 ao 91, 93, 94, 96, 100, 101.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 10088/15 - Pregão nº 052/15 - Aquisição de pilhas e pás. Contratada: Cirurgica União Ltda, lote 1.

Proc. nº 4826/15 - Pregão nº 040/15 - Aquisição de postes. Contratadas: Bell Eletric Comercio de Materiais Elétricos Ltda, lote 1; CVS Comercial Elétrica Ltda Me, 2, 3; Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda Me, 4, 5.

JULGAMENTO

Proc. nº 16928/15 - Concorrência nº 073/15 - Aquisição de materiais para consumo diversos devidamente instalados (divisórias em chapa de madeira e em PVC, portas para divisórias, persianas vertical em tecido, cortinas em tecido blackout, forros em PVC, paredes em gesso, piso vinílico de alta resistência, coberturas em policarbonato e em telha galvanizada, toldo, cortina, calhas e rodapé de madeira). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, considerando parecer jurídico e recurso hierárquico, a Comissão mantém o julgamento proferido na sessão e fica mantida a INABILITAÇÃO da Empresa Trisui Ribeirão Comércio de Cortinas e Acessórios Ltda ME por não apresentar certidão imobiliária da fazenda pública municipal conforme exigido no edital clausula 4ª letra h, 3. Fica fixada a data de 23 de julho de 2015 as 15h30 a abertura das propostas das empresas habilitadas: BV Lima-Constructora Ltda., Diego Alexander Ferreira & Cia Ltda ME, Duarte Interiores e Promoções Eireli ME, Marcelloni e Manhani Comércio de Decorações Ltda ME, Pereira e Paranhos Industria e Comercio de Toldos Ltda ME.

Francis, 21 de julho de 2015. Marcelo Henrique Nascimento Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM. nº. 012/15, PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/15 Objeto: fornecimento de emulsoes asfálticas cálcica tipo RL-1C, RR-2 e ASFALTO DILUÍDO CM-30. EMPRESAS CONTRATADAS: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (itens 01 e 02), no valor de R\$ 640.300,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos reais) e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A (item 03), no valor de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor total de R\$ 882.100,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cem